



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 48/08

Processo Administrativo n.º 04/10/62185

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Tomada de Preços n.º 08/07

Termo de Contrato n.º 45/07

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação do SAMU.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KLOPPER & GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/05/08, para conclusão das obras de reforma e ampliação do SAMU.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o contrato inicial em percentual equivalente a 37,41% (trinta e sete vírgula quarenta e um por cento).

TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$79.468,02 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 08110.1.030.110.011.025.80464.205.300.007.449051, conforme fls. 1735, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Processo.

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$3.973,40 (três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de maio de 2008.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


KLOPFER & GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.

Representante Legal: Bernardo Alfredo Klopfer

R.G. nº 3.317.034

CPF. nº 453.921.618-04